



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 159

LEI Nº 4.687
De 29 de maio de 1996

Projeto de Lei nº 89/96
Substitutivo aprovado do Vereador Pedro Antonio Baptistini

Revigora os efeitos da
Lei Municipal nº 4.662,
de 30 de abril de 1996,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 27 de maio de 1996, promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Os efeitos da Lei Municipal
nº 4.662, de 30 de abril de 1996, que suspende a aplicação
da Lei do Parcelamento do Solo ou Loteamento Urbano, ficam
prorrogados por 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e
nove) de maio de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE BALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 31.maio.96.